



LEI Nº 2.214 DE 21 DE JULHO DE 2005

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão deliberativo e fiscalizador, instituído através da Lei Municipal nº 2.214 de 21 de Julho de 2005, visa o acompanhamento e efetiva participação popular na Política de Atendimento as Mulheres do município de Quixadá, atuando no controle social de políticas públicas de igualdade que visem a eliminar a discriminação e violência contra a Mulher, assegurando-lhe a plena participação nas atividades políticas, econômicas e sociais, estando ele em conformidade com o art. 211, V, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo sua criação e competências também corroboradas pelo artigo 2º, X, do Decreto nº 6.412 de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Art. 2º. Ao CNDM compete:

X - articular-se com os movimentos de mulheres, conselhos estaduais e municipais dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social.

O presente relatório tem como finalidade apresentar o molde organizacional e a participação direta do colegiado nas atividades realizadas durante o ano de 2024, servindo também como um instrumento documental norteador de quem aquele o solicita para fins de prestação de contas deste Conselho de Direitos.

Frise-se que o comprometimento trazido pela importância do controle social e as consequências de intempéries e atipicidades trazidas ainda por vulnerabilidades deixadas pela pandemia de Covid-19, cuja necessidade de fala ainda se faz presente, tendo em vista afetar diretamente no aumento dos índices de violência doméstica, não dirimiu as responsabilidades deste colegiado quanto as suas atribuições. Deste modo, apresentamos aqui o que foi realizado e executado durante o ano de 2024.



LEI Nº 2.214 DE 21 DE JULHO DE 2005

Foram realizadas 05 (cinco) reuniões ordinárias e 01 (uma) reunião extraordinária, abertas a sociedade e feitas nas modalidades presencial e remota, para discutir temáticas diversas sobre a política de atendimento à mulher.

Foi aprovada a Resolução de nº 05 de 22 de Fevereiro de 2024, que dispõe sobre a eleição para preenchimento do cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quixadá Gestão 2024/2025.

Os conselheiros do CMDM participaram de formação sobre Controle Social, sendo esta promovida pela Secretaria de Assistência Social – SAS, visando fortalecer, desenvolver e acompanhar os trabalhos desenvolvidos para a constituição de políticas públicas voltadas para as mulheres quixadaenses.

Este Conselho de Direitos também realizou visita institucional na Casa da Mulher Cearense Rosa da Fonseca, com o objetivo de estreitar laços e conhecer esse importante equipamento atuante na defesa de mulheres contra violência doméstica, aumentando as possibilidades de promoção de direitos através da intersectorialidade.

O colegiado também aprovou o calendário de reuniões anual do Conselho, sendo essas as quartas quintas-feiras de cada mês, além também da aprovação da nova mesa diretora, cuja presidência foi ocupada por uma integrante de organização governamental.

Frise-se que o presente Conselho de Direitos, acompanhou e deu suporte a eventos realizados pelos equipamentos da Secretaria de Assistência Social, como exercício de suas funções, sendo exemplo prioritário o Agosto Lilás, mês de conscientização sobre violência doméstica, onde foram realizadas ações dentro de um cronograma de 16 (dezesesseis) dias de ativismo. Ações que se perfizeram desde rodas de conversa, a arenas móveis com prestação de serviços de saúde e informações, até blitz educativa. Também de válida pontuação, a realização do Encontro para Discussão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres, que será concluído no ano de 2025.



LEI Nº 2.214 DE 21 DE JULHO DE 2005

No mais, enalteçemos a importância da funcionalidade deste conselho e nos colocamos a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas. Ao mesmo tempo em que elevamos votos de estima e consideração.

Quixadá, 27 de Janeiro de 2025.

Respeitosamente,

Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quixadá